



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Pregão .....	2
Inexigibilidade .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
<b>Comunicados</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
<b>Conselhos Municipais</b> .....	10
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	10
Conselho Municipal de Turismo .....	12
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Portarias .....	15
<b>Editais</b> .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Decretos .....	15
<b>Atos Legislativos</b> .....	16
Resumo da Sessão .....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 19.060, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **GABRIELA CATALANO YONG MULTINI** do cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **GABRIELA CATALANO YONG MULTINI** do cargo de **PROFESSOR DE MÚSICA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2024. São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.061, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 18.821, de 21 de fevereiro de 2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 18.821, de 21 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores da Prefeitura Municipal para exercerem as atribuições do Setor de Contabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 19.062, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

Revoga a Portaria nº 18.947, de 10 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 18.947, de 10 de abril de 2024, que dispõe sobre a designação de servidores da Prefeitura Municipal para exercerem as atribuições do Setor de Contabilidade da Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Pregão

**Pregão Eletrônico nº 06/2024** - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e atendimento à demanda das demais Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, após a análise das amostras, fica agendada a data de retomada da sessão, para o dia **18 de junho de 2024 às 09:00 horas**.

### Inexigibilidade

**Inexigibilidade 90/2024** - Em despacho substanciado, o Sr. Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão **RATIFICOU** a Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para Locação de Sistema Informatizado desenvolvido para oferecer ferramentas e informações que auxiliem e subsidiem a tomada de decisão, a gestão e a fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), por um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total anual de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), em favor de Multisig Geoprocessamento Ltda EPP, CNPJ: 32.234.153/0001-90. De acordo com o amparo do artigo 74 inciso I, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 3 de 17

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº** **002/2024** **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR 6** **(SEIS) MESES**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024, para que compareçam até o dia 19 de junho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

**MOTORISTA**

**POS. CANDIDATO**

**02 LUIS FILIPE FONTANA BINI**

Se o candidato não comparecer até o dia 19 de junho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 4 de 17

Comunicados

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em atendimento ao Decreto nº 7.664, de 11 de junho de 2024, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS-FUNDEB**) para eleição de novo Presidente e Vice-Presidente:

**Local:** Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50

Jardim Aeroporto

**Data:** 17/06/2024 (Segunda-feira)

**Horário:** 08h

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcio Callegari Zanetti  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 5 de 17

Vigilância Sanitária

Comunicados

### EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

#### DE ACORDO COM CVS 1/24

**Proc. 352/21 Prot. 817/23C** – DANIELI APARECIDA FERREIRA DE AQUINO – Rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 572/18 Prot. 813/23C** – CLINICA DE PSICOLOGIA TALIMI LTDA – Rua Benjamin Constant, 486 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 375/16 Prot. 375/16C** – CLINICA DE PSICOLOGIA SÃO JOSE DO RIO PARDO LTDA - ME – Rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 221/14 Prot. 434/18C** – CAROLINE IANGUAS SOUZA MANTOVANI EIRELI – Rua Campos Salles, 1416 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 706/18 Prot. 805/23C** – DANILA PINHEIRO MENARDI TAVELA – Rua Silva Jardim, 432 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 595/23 Prot. 595/23C** – LETICIA PAMELA DOS SANTOS MAGALHAES – Rua Tarçilio Siqueira, 376 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 776/23 Prot. 776/23C** – ANA CARLA MISSURA DA SILVA – Rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro. Em 12/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 148/19 Prot. 148/19C** – BRUNO TROVATTO DE PIETRO PSICOLOGIA ME – Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 187 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 733/23 Prot. 733/23C** – ANGELO MISSURA NETO – Rua Silva Jardim, 432 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 6 de 17

**Proc. 327/17 Prot. 327/27C** – AUGUSTO AMATO NETO – Rua Candido Faria, 410 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 131/17 Prot. 131/17C** – ANA LURIAN ALVES DA SILVA – Rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 741/18 Prot. 741/18C** – ARLETE DA SILVA FERRARI – Rua do Mosteiro, 145 – Jardim São Roque. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 216/23 Prot. 216/23C** – ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS – Sitio Cidade Nova, S/N – Zona Rural. Em 11/06/2024. Serviços de assistência social sem alojamento. Publique-se.

**Proc. 87/20 Prot. 87/20C** – ALESSANDRA PIMENTA DE SOUZA ME – Rua Tarcilio Siqueira, 376 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 710/21 Prot. 710/21C** – ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA – Rua Carupaiti, 293 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 592/23 Prot. 592/23C** – ANDERSON LUIS GESUALDO – Avenida Independência, 273 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 390/18 Prot. 390/18C** – CRIACE CLINICA DE PSICOLOGIA S/S LTDA – Rua dos Expedicionários, 100 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 170/19 Prot. 170/19C** – CLAUDIA BORDIN BUFFONI D'AVILA E SILVA – Rua Marechal Floriano, 129 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 240/23 Prot. 240/23C** – CARLA MARIA BORGES FRAILE – Rua Francisco Glicério, 281 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 0319/23 Prot. 0319/23C** – DELANI FERREIRA MODESTO – Rua Tarquínio Cobra Olyntho, 187 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 815/22 Prot. 815/22C** – DEBORA GUSMAO OLIVEIRA – Rua Tarcilio Siqueira, 32 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 122/17 Prot. 122/17C** – CECILIA HELENA MAGALHAES DE ANDRADE – Rua José Escudeiro, 11 – Vila Formosa. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 759/22 Prot. 759/22C** – CLINICA SENSITA PSICOLOGIA E NEUROPSICOPEDAGOGIA LTDA – Avenida Independência, 467 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 7 de 17

**Proc. 594/21 Prot. 594/21C** – CECILIA HELENA PAGOTTI JOAO – Rua Dr. João Gabriel Ribeiro, 467 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 638/22 Prot. 638/22C** – CLINICA MICHELUTTI & ZANATTA LTDA – Rua Jose Escudeiro, 11 – Vila Formosa. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 832/23 Prot. 832/23C** – PRIMINI FERNANDES LTDA – Avenida Santos Dumont, 320 – Jardim Aeroporto. Em 11/06/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

**Proc. 251/23 Prot. 251/23C** – BRUNO RIBEIRO ZANON – Rua das Laranjeiras, 262 – Jardim dos Palmares. Em 11/06/2024. Comércio varejista de bebidas. Publique-se.

**Proc. 460/20 Prot. 460/20C** – CARLOS ALBERTO MANRIQUE TAVELA – Rua Campos Salles, 153 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de condicionamento físico. Publique-se.

**Proc. 358/22 Prot. 358/22C** – CLINICA DE PSICOLOGIA SÃO JOSE DO RIO PARDO LTDA - ME – Rua Dr. Costa Machado, 573 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 58/23 Prot. 58/23C** – CLINICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA REVITALLE LTDA - ME – Rua Campos Salles, 1300 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 423/23 Prot. 423/23C** – CANTINHO MENTE SADIA PSICLOGIA EIRELE – Avenida Independência, 310 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 36/23 Prot. 36/23C** – MARCIA VIEIRA DE SOUZA MONTANHEIRO – Avenida Independência, 357 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 62/22 Prot. 62/22C** – DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO – Rua Campos Salles, 1300 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 23/23 Prot. 23/23C** – CAMILA CARLESSO NOGUEIRA – Rua dos Expedicionários, 1207 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 711/22 Prot. 711/22C** – BRUNA SOARES VITTO FRANCHI – Rua dos Expedicionários, 1099 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 840/22 Prot. 840/22C** – ANA BEATRIZ NOGUEIRA DIAS – Rua Júlio Mesquita, 19 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 762/21 Prot. 762/21C** – NATHALIA MENDES TORTELLI – Rua Dr. Costa Machado, 593 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 8 de 17

**Proc. 80/23 Prot. 80/23C** – MARCOS PAULO SILVA PEDRETTI – Avenida Nove de Julho, 411 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 62/22 Prot. 62/22C** – DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO – Rua Campos Salles, 1300 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 253/23 Prot. 253/23C** – MARINA DA SILVA FECHIO – Rua Carlos Botelho, 679 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 658/23 Prot. 658/23C** – BIANCA NASCIMENTO FERREIRA DA COSTA – Rua Elisario Dias Guillon, 230 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 09/20 Prot. 09/20C** – CARLA FILENI FLORENCIO – Avenida Independência, 273 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de profissionais da nutrição. Publique-se.

**Proc. 158/22 Prot. 158/22C** – MAIRA OLINDA DE MIRANDA MIRABELLI GRILLI – Rua Francisco Glicério, 281 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 86/20 Prot. 86/20C** – MAUREEN SPINA OLIVEIRA – Rua Carlos Botelho, 610 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 312/17 Prot. 312/17C** – MARIA HELENA CUNHA FRANCHI – Rua Candido Faria, 410 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 204/23 Prot. 204/23C** – MARCIO MOLINA FERNANDES – Rua Coronel Marçal, 455 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 660/14 Prot. 660/14C** – NATHALIA CRISTINA DE PAULI FERRAILOLO – Rua dos Expedicionários, 100 – Vila Pereira. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 745/17 Prot. 745/17C** – MILENA APARECIDA BASILIO – Rua São Vicente, 326 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 797/16 Prot. 797/16C** – MARIANE CERBONI DE BRITTO – Rua Francisco Glicério, 281 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 158/22 Prot. 158/22C** – MAIRA OLINDA DE MIRANDA MIRABELLI GRILLI – Rua Francisco Glicério, 281 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 363/21 Prot. 363/21C** – NATALIA DO PRADO CATALANO ME – Rua Francisco Glicério, 281 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 825/23 Prot. 825/23C** – ANNA RIBEIRO LTDA – Rua Benjamin Constant, 545 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 9 de 17

**Proc. 881/23 Prot. 881/23C** – ANIELE LETICIA ZUIM DE LIMA COSTA – Avenida Independência, 332 – Centro. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.

**Proc. 536/21 Prot. 536/21C** – WAGNER NICOLAU TAVARES DA SILVA – Rua Saint Clair de Andrade Junqueira, 104 – Jardim Bela Vista. Em 11/06/2024. Atividades de psicologia e psicanalise. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 10 de 17

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo  
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do repasse, conforme deliberação do CONSEAS/SP Nº06, de 27 maio de 2024 de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais para o exercício de 2024.

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de junho de 2024, sob ata Nº 04/2024,*

#### RESOLVE:

**Art.1º-**Aderir o repasse de acordo com os critérios de partilha pactuados conforme porte populacional, vulnerabilidade social, o número de inscritos no CadÚnico e a regulamentação dos benefícios eventuais no município, no valor de R\$30.835,70 de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade vulnerabilidade temporária (R\$8.744,60) e auxílio funeral (R\$22.091,1).

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado  
pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 11 de 17



Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

Dispõe sobre as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a aprovação do repasse, conforme deliberação do CONSEAS/SP Nº007, de 27 maio de 2024 para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de Rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências.

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 12 de junho de 2024, sob ata Nº 04/2024.*

### RESOLVE:

**Art.1º**-Aderir o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento, para a população em situação de Rua, durante as baixas temperaturas, por meio dos Serviços de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências, no valor de R\$60.000,00.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 12 de 17

### Conselho Municipal de Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

#### Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, terça-feira, das 19:00 horas às 20:00 horas, através de plataforma online com acesso através do link <https://meet.google.com/wvf-hoow-yus> em São José do Rio Pardo (SP), com a seguinte ordem do dia: 1. Plano Diretor de Turismo: proposta de serviços para novo aditivo de contrato ABET 2024-2025; 2. Manual de Qualificação Turística: definir requisitos para concessão da chancela: Vias de interesse turístico.

#### Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**  
Titular: Mauro Buzatto Amaral  
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**  
Titular: Murilo Nasser Pinheiro  
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**  
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes  
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**  
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda  
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
Titular: Tamara de Moraes Bijotti Boaro  
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

#### Representantes da Sociedade Civil

- Meios de Hospedagem;**  
Titular: Marcelo Nogueira Rocha  
Suplente: Iuri David Antônio
- Restaurantes e Bares diferenciados;**  
Titular: Luciana Ruy Raddi  
Suplente: Matheus De Pietro
- Agências de Viagens;**  
Titular: Luciana Germek  
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
- Amigos da Cidade;**

Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Accesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 13 de 17



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TURISMO E CULTURA

- Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza  
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
5. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**  
Titular: Ana Claudia Junqueira Franchi  
Suplente: Carla Adriana Aparecida Russo
6. **Sindicato Rural;**  
Titular: Claudiney Minussi  
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
7. **Associação Comercial e Industrial;**  
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira  
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
8. **Imprensa e Comunicação**  
Titular: Debora Rubin de Toledo  
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
9. **Associação dos Engenheiros e Agronomia do Vale do Rio Pardo.**  
Titular: Aline Flaminio Machite  
Suplente: Debora Cristina Locatelli
10. **Feiras da Cidade**  
Titular: Natalia da Costa Silva  
Suplente: Bianca Soares Vitto
11. **Turismo Rural**  
Titular: Kelly Cristina Domingues Rickes  
Suplente: Gabriel Costa
12. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**  
Titular: José Osvaldo Merli  
Suplente: Samuel Callegari Viana
13. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**  
Titular: Mauricio Travesso Ferreira  
Suplente: Eduardo Canali Grandin
14. **Artesanato Rio-pardense**  
Titular: Fernando Serra  
Suplente: Amanda Bine
15. **Ciclo Turismo**  
Titular: Valdir Tavares da Silva  
Suplente: Renato Francelino Martins
16. **Ecoturismo**  
Titular: Daniel Henrique Carvalho Carneiro  
Suplente: Jose Ricardo Rodrigues Lopes
17. **Da Xicara à Taça**  
Titular: Breno Franchi  
Suplente: Pedro Celso Vitto

**Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo**

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

Acesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 14 de 17



PREFEITURA DE  
**SÃO JOSÉ**  
DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL  
**DE TURISMO E CULTURA**

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail [turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3682 9382.

Marcos De Martini

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP

**Visite, traga seu grupo ou evento para São José do Rio Pardo**

Serviço gratuito de informação e aconselhamento para facilitar a organização do seu evento ou a vinda do seu grupo.

**Acesse o portal  
turístico oficial  
de São José do  
Rio Pardo**



Praça Capitão Vicente Dias, 33 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000 – (19) 3682 9382



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 15 de 17

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 312, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Constitui e nomeia a Comissão de  
Processo Administrativo  
Disciplinar (PAD) na SAERP.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, localizada em São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

#### RESOLVE:

**Art. 2º** - Nomeia como membros titulares os servidores: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI, GUSTAVO FARIA FERNANDES, GABRIEL EDUARDO FERNANDES ORTEGA E RICHARD MAGNO DA CRUZ LUZIO.

E como membros suplentes: PEDRO OTAVIO HONÓRIO DE SOUZA E HÉLIO LOZETTI FILHO

**Art. 3º** - Ficam designados:

**I** - Para presidir a comissão: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI

**II** - Para secretariar os trabalhos: GUSTAVO FARIA FERNANDES

**Art. 4º** - Nos casos de impedimento e suspeição, o integrante da Comissão suspeito ou impedido deverá se afastar temporariamente até conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar, podendo neste caso haver alteração nas funções de cada um dos membros.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

*Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**  
Supervisor Administrativo

#### PORTARIA Nº 313, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração do Art.  
1º da Portaria nº 264 de 16 de  
fevereiro de 2023, que dispõe  
sobre constituição e nomeação de  
membros para compor a  
Comissão Permanente de  
Sindicância.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

#### RESOLVE

“Art. 2º - Nomear para dar cumprimento ao item precedente os membros e suplentes:

Membros Titulares: PEDRO OTAVIO HONORIO DE SOUZA (**PRESIDENTE**)

TONY ANGELO VIZZOTTO (**SECRETÁRIO**)

ROBSON BEANE MARCON

Membros Suplentes: EDUARDO RIZZIERI CAVALLI

SERGIO MARASCO”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de junho de 2024.

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
Superintendente

*Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**

Supervisor Administrativo

#### Editais

#### CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo, Autarquia Municipal, convoca os funcionários interessados em candidatar-se para os cargos de representantes, Titulares e Suplentes da Comissão Interna de Prevenção De Acidentes - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR.05, do Ministério do Trabalho, bem como a Lei Municipal 4646/2016, para a gestão de 2024 a efetivarem suas inscrições ao responsável pelo setor técnico de Segurança do Trabalho, que se encontra no Setor Administrativo da SAERP, no período de 17 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024 para que sejam feitas as inscrições e para maiores informações. A eleição acontecerá no dia 08 de julho de 2024 nas dependências da SAERP com início as 08 horas da manhã e término as 15 horas da tarde.

São José do Rio Pardo, 13 de junho de 2024

Augusto Cesar de Melo Rueda  
Técnico em Segurança do Trabalho

Daniel Garcia Cobra Monteiro  
Superintendente

Alexandre Ricardo dos Santos  
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos e  
Autárquicos de São José do Rio Pardo

#### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 16 de 17

*Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família e dá outras providências.*

### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, a Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família, com objetivo de defender e garantir as políticas em defesa dos valores da família, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo.

**§1º** A Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os parlamentares desta Casa comprometidos com o objetivo de promover o debate e a defesa dos valores da família.

**§2º** Esta Frente Parlamentar é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término desta legislatura, ou antes, caso perca o seu objeto.

**Art. 2º** A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os vereadores da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, que poderão se tornar membros a convite do Presidente da Frente Parlamentar ou serem aprovados por ele, em caso de solicitação de adesão.

**Art. 3º** Da Frente Parlamentar em Prol da Vida e da Família, poderão se tornar membros colaboradores os cidadãos, organizações e entidades que compartilhem dos objetivos desta frente parlamentar, que participarão a convite do Presidente da Frente Parlamentar ou serem aprovados por ele, em caso de solicitação de adesão.

**Art. 4º** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, cujos mandatos perdurarão até a extinção desta Frente Parlamentar ou poderão ser substituídos conforme previsão no Estatuto próprio a ser aprovado.

**§1º** O Vereador Fernando dos Santos Gomes será o Presidente da Frente Parlamentar.

**§2º** A escolha do Vice-Presidente e do Secretário será realizada pela maioria absoluta dos membros efetivos.

**§3º** Compõem esta Frente Parlamentar os seguintes Vereadores:

- Fernando dos Santos Gomes;
- Eduardo Nascimento Ramos;
- Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli.

**Art. 5º** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

**Art. 6º** Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar ora criada, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros para divulgação ampla na sociedade.

**Art. 7º** As despesas resultantes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de junho de 2024.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**

**Diretora Administrativa e Legislativa**

### Atos Legislativos

### Resumo da Sessão

### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/06/2024

#### A) INDICAÇÕES:

- **Ao Executivo Municipal**, sugere:

- agilizar a informatização de órgão municipais ainda não informatizados.

- providências em relação à segurança no Cemitério Municipal.

- a instalação de bancos na Praça João Baptista Ribeiro de Lima.

- providenciar reparo na iluminação da área institucional localizada no Bairro João de Oliveira Machado.

- a instalação de poste de iluminação pública na esquina da Rua Francisco Rueda com a Rua Pedro Tadheu Guimarães.

- a volta de linha de transporte para pacientes que se consultam em Ribeirão Preto.

- à **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria**, solicitando a realização de limpeza de área pública localizada no Bairro João de Oliveira Machado.

- à **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**, solicitando a realização de triagem de pessoas em situação de rua no cruzamento da Avenida Perimetral com a Avenida Belmonte em horários de pico.

- à **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, solicitando: 1) a realização de rondas no cruzamento da Avenida Perimetral com a Avenida Belmonte em horários de pico; 2) a realização de estudos para implantação de lombadas ou redutores de velocidade nas ruas Olímpio Marçal Nogueira, José Bragheta e Gabriel de Andrade, todas no Bairro Bela Vista.

- à **COMDERP**, solicitando o retorno do sistema digital de catálogo dos túmulos do Cemitério Municipal.

- à **SAERP**, solicitando: 1) o conserto de vazamento de água na Avenida Belmonte; 2) o conserto de vazamento de água e esgoto na Avenida Belmonte.

- ao **Batalhão da Polícia Militar de São José do Rio Pardo**, solicitando a realização de rondas no cruzamento da Avenida Perimetral com a Avenida Belmonte em horários de pico.

- à **CPFL**, solicitando a realização de inspeção na rede



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1348

Página 17 de 17

de fios existente na Praça Prof. José Germinal Artese.

- à **empresa Claro**, solicitando realizar avaliação e retirada de poste de madeira existente na Praça Prof. José Germinal Artese.

- à **empresa Vivo**, solicitando realizar avaliação e retirada de poste de madeira existente na Praça Prof. José Germinal Artese.

B) REQUERIMENTOS:

- **Ao Executivo Municipal**, solicitando informações sobre:

- processos de informatização e digitalização nos órgãos municipais.

- possibilidade de reformas urgentes na Hemeroteca Municipal.

- possibilidade de alteração de horário de funcionamento na nova Escola Municipal Maria Ester Casucci Vieira.

- possibilidade de construção de campo para a equipe do Coffee The Morning.

- complementares em relação à resposta ao Requerimento 358/2024, que solicita informações sobre acompanhamento da indicação de recursos para conclusão das obras da quadra poliesportiva localizada ao lado do campo do Botafogo.

- asfaltamento da Estrada da SINOVO.

- procedimentos adotados com sobras da merenda escolar.

- a terreno localizado ao lado da EMEB "Zélia Maria Zanetti".

- cópia do edital de licitação, relativo à contratação de empresa para execução do ecoponto municipal.

- caixa de água existente no Bairro Alto da Serra e Jardim Margarida.

- motivos da não retirada da plataforma instalada no Rio Pardo.

- diretrizes para implantação de novos loteamentos ou empreendimentos imobiliários na cidade.

- à **Hemeroteca Municipal**, solicitando informações relativas à Lei nº 254/1959.

- à **SAERP**, solicitando informações sobre: 1) conserto de vazamento de água na Rua Luís Spessoto; 2) caixa d'água existente no Bairro Alto da Serra e Jardim Margarida.

- **ao Centro de Distribuição Domiciliar dos Correios**, solicitando informações sobre entrega de correspondência no Bairro Paula Lima.

- **ao DER-SP**, solicitando informações sobre asfaltamento da Estrada da SINOVO.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 04**, de 07 de junho de 2024, que "Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Prol da Vida da Família e dá outras providências."

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrparado@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrparado@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
**Presidente**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4bc4-6c2d-8231-ae62



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1348, ano VII, veiculado em 12 de junho de 2024.

---



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF \*\*\*372238\*\*) em 12/06/2024 às 17:49:31 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4bc4-6c2d-8231-ae62>